

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 086/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 5º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e um mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

03.001.12.361.0016.2098 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB						
129	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	Transferências do FUNDEB 40%	do	R\$ 31.000,00
131	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	Transferências do FUNDEB 40%	do	R\$ 10.000,00
08.007.04.122.0006.2086 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos						
714	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3000	Recursos Livres		R\$ 80.000,00
Soma Suplementações						R\$ 121.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil)**, sendo proveniente de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES o valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) e proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

I - ANULAÇÃO PARCIAL

03.001.12.365.0016.2.101 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB						
170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	Transferências do FUNDEB 40%	do	R\$ 10.000,00
171	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	Transferências do FUNDEB 40%	do	R\$ 31.000,00
Soma Redução						R\$ 41.000,00

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



II - SUPERÁVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3000	Recursos Livres	R\$ 80.000,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 80.000,00
SOMA TOTAL		R\$ 121.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de Abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 105/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 13/F, com área de 354.000,00M² ou 14,63 Alqs. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 13/F com a área de 248.001,62M² ou 10,25 Alqs. Ptas., e Lote de Terras sob nº13/F/2 com a área de 105.998,38M² ou 4,38 Alqs. Ptas., situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 13/F, com área de 354.000,00M² ou 14,63 Alqs. Ptas., passando para Lote de Terras sob nº 13/F com a área de 248.001,62M² ou 10,25 Alqs. Ptas., e Lote de Terras sob nº13/F/2 com a área de 105.998,38M² ou 4,38 Alqs. Ptas., situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. VILSON GARBIM, pessoa física, cadastrada sob o CPF nº 062.274.739-87, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 106/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.005.08.244.0025.2117	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social				
724	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	939	Bloco de Financiamento FEAS - CRAS	de - R\$ 18.000,00
Soma Suplementações					R\$ 18.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, sendo proveniente de EXCESSO DE ARRECAÇÃO presumível no exercício I - ANULAÇÃO PARCIAL.

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.8.07.1.1.00	939	Bloco de Financiamento - FEAS - CRAS	R\$ 18.000,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 18.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 109/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Decretos 088/2020, com observância do Decreto 097/2020.

EDSON HUGO MANUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições atinentes ao Mérito Administrativo, típico exercício de atribuição conferido aos ocupantes de Cargos Eletivos ocupantes do Poder Executivo, nos termos legais, regimentais e previstos na Lei Orgânica do Município de Sabáudia bem como nos arts. 5º, inciso XXI, 24, inciso XII, 30, inciso I e 196, todos da Constituição Federal, 1.228, § 3º, do Código Civil e art. 15, inciso III, da Lei nº 8.080/90

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 em julgamento realizado na data de 15/04/2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o período de pandemia do COVID-19 persiste;

CONSIDERANDO, que desde a data de 19 de março o Município de Sabáudia vem adotando medidas rigorosas de isolamento social, permanecendo, tão somente, de acordo com os ditames do Decreto 70 e suas alterações, em atividade só os serviços considerados de natureza essencial;

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº. 10.282/2020 e Decreto Estadual nº. 4.317/2020, que apenas recomendam as medidas de distanciamento social e do Decreto Municipal nº. 70 e suas posteriores alterações;

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico nº 07, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde, publicado no dia 06 de abril de 2020 (<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>), dispõe que os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS), permitindo o retorno gradual às atividades laborais com segurança;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o estabelecido no Decreto 088/2020, observando o exposto no Decreto 097/2020, enquanto o Governo do Estado do Paraná ou outro dispositivo legal não dispuser orientações ao contrário a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conservando-se inalterados as disposições dos Decretos anteriores que não conflitarem com o presente Decreto.

Sabáudia, dia 29 de abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 622/2020

Dispõe sobre o uso das cores do município de Sabáudia, quando da pintura dos prédios próprios municipais, identificação de veículos e material escolar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia aprovou e eu, Prefeito Edson Hugo Manueira sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica padronizada as cores da Bandeira do Município de Sabáudia para todos os imóveis públicos e particulares utilizados pela Administração deste Município, as obras de engenharia e arquitetura públicas e os bens móveis de propriedade da municipalidade só poderão ser identificados nas cores predominantes da Bandeira do Município de Sabáudia.

Parágrafo único – Consideram-se cores da Bandeira do Município de Sabáudia para utilização desta Lei:

- a) Para pinturas e adesivos amarelo ouro, documentos e inserção de cabeçalhos amarelo ouro / ênfase 4 / mais claro 40%;
- b) Para pinturas e adesivos azul marinho, documentos com inserção de cabeçalhos azul / ênfase 1 / mais escuro 25%;
- c) Para pinturas e adesivos verde bandeira, documentos com inserção de cabeçalhos verde/ênfase 6/mais escuro 50%;
- d) Branco;
- e) Vermelho bandeira;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



TÍTULO II

PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E PARTICULARES

Art. 2º - Os prédios pertencentes ao Patrimônio do Município e os particulares utilizados pelos Município de Sabáudia serão padronizados com a pintura externa predominante nas cores da Bandeira do Município, sendo inteiramente verde bandeira com uma faixa branca, no meio do prédio, como forma de identificação.

Art. 3º - As edificações públicas municipais concluídas, após a publicação da lei, deverão ser pintadas obrigatoriamente nas cores citadas.

Parágrafo único - Demais edificações públicas municipais, a obrigatoriedade da padronização da cor se dará na medida em que houver a necessidade de nova pintura.

IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 4º - A frota de veículos da administração direta e indireta deverá ser identificada com o Brasão do Município, com a identificação da Secretaria que o concerne, conforme ANEXO I, sendo colocado nas laterais e parte de trás dos veículos.

§ 1º - Os veículos devem conter o símbolo do Município de Sabáudia e ao lado a grafia "Prefeitura Municipal de Sabáudia";

§ 2º - Deve haver identificação escrita, abaixo da Identificação da "Prefeitura Municipal de Sabáudia" a Secretaria a que pertence a utilização do veículo.

Art. 5º - Fica definido o adesivo de identificação dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sabáudia o padrão definido no ANEXO I.

MATERIAL ESCOLAR

Art. 6º - Os livros, cadernos e agendas escolares possuirão identificação na parte inferior da capa, contendo o Brasão do Município de Sabáudia, grafias de identificação contendo Prefeitura Municipal de Sabáudia e, abaixo, Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



da Educação, Cultura e Esportes, fonte Calibri (Corpo), tamanho 12 em negrito e espaçamento simples, conforme ANEXO II.

Parágrafo único - Os demais materiais receberão identificação conforme ANEXO III, em grafia Calibri (Corpo) em negrito e espaçamento simples, contendo tamanho proporcional ao objeto.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Art. 7 ° - Os documentos oficiais poderão conter somente o Brasão do Município, identificação de origem do documento com o respectivo endereço com CEP, telefone oficial para contato e CNPJ.

§ 1° – Os documentos oficiais deverão conter as cores da Bandeira do Município de Sabáudia;

§2° - As grafias contidas nos documentos oficiais devem ser, predominantemente, em tinta preta, salvo no caso excepcional em que haja ausência deste tom.

Art. 8° - Os cabeçalhos dos documentos oficiais emitidos Prefeitura Municipal de Sabáudia, com fonte Arial Rounded MT Bold, tamanho 12, em Negrito e sublinhado, abaixo deverá conter o endereço postal com CEP, CNPJ e telefone oficial para contato, com fonte Calibri (Corpo), tamanho 12 em negrito e espaçamento simples, conforme padrão do ANEXO IV.

Parágrafo único – As Secretarias do Município de Sabáudia, deverão conter o Brasão do Município de Sabáudia, nome da secretaria emitente, com fonte Arial Rounded MT Bold, tamanho 12, em Negrito e sublinhado, abaixo o endereço completo com CEP e telefone para contato, com fonte Calibri (Corpo), tamanho 12 em negrito e espaçamento simples, conforme ANEXO V.

TÍTULO III

DISPENSA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 8 º- Será dispensada a utilização cores da Bandeira do Município quando:

- I- o bem móvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas internacionais;
- II- se tratar de obras de arte ou bens tombados pelo patrimônio histórico e/ou cultural do Município de Sabáudia ou Estadual, arqueológico, artístico e turístico do Município; e,
- III- se tratar de bens cedidos por órgãos da administração direta da União ou do Estado;
- IV- se tratar de bens cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado
- V- a edificação exija, para sua identificação e/ou visualização, cores especiais definidas em normas técnicas nacionais e internacionais;
- VI- se tratar de convênios, parcerias ou termos de fomento com órgãos públicos ou privados, que exijam padronização específica.
- VII- Veículos adquiridos por meio de transferências voluntárias da União e do Estado do Paraná.
- VIII- Veículos em depósito com predefinições.

TÍTULO IV

CUSTOS

Art. 9 º- A autoridade municipal ou servidor público, que der descumprimento do disposto nesta Lei, responderá a processo administrativo e arcará com as despesas relativas à nova pintura do bem patrimonial.

EXTENSÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 10 - A obrigatoriedade de utilização das cores do Município poderá se estender aos portadores de serviço público, permissionários ou concessionários, a critério da Administração Municipal.

TÍTULO V RESPONSABILIDADE

Art. 11 – A autoridade municipal ou servidor público, sob cuja responsabilidade se der o descumprimento do disposto nesta Lei, responderá a processo administrativo e arcará com as despesas relativas a nova pintura do bem patrimonial.

TÍTULO VI OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 12 - Os veículos e demais bens imóveis poderão permanecer com as suas cores originais de fábrica, devendo ser alterado nas cores do Município, quando se optar pela substituição daquelas, desde que devidamente autorizados pelo órgão responsável pelo envio de seus respectivos documentos.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 29 dias de abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000 Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
---	--

ANEXO I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA SECRETARIA ...
---	---

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v


ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANEXO III



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v


ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP. 86720-000
Sabáudia – Pr - CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ANEXO V



SECRETARIA ...
Rua ..., n.ºxx - CEP. xxxxx-xxx - Sabáudia – Pr
FONE (XX) XXXX – XXXX

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 068/2019 Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2019
--	--	--

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO (Prorrogação de Prazo) CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 127/2019
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGILE LTDA EPP**
CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68
OBJETO: **REFORMA, FECHAMENTO LATERAIS, FRONTAL E FUNDOS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA LOCALIZADA NO DISTRITO RURAL BOM PROGRESSO – SABÁUDIA-PR.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL INICIAL: 12 (doze) meses de vigência a partir da data de sua assinatura.
VIGENCIA DE EXECUÇÃO INICIAL: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.12.122.0016.2019.3.3.90.39.0000 (79) / 03.003.27.812.0017.1004.4.4.90.51.0000 (852)
SEGUNDO ADITIVO – VALOR: Aditamento no valor de R\$ 10.047,75 (Dez mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a contar de 30/01/2020 passando a vencer na data de 29/04/2020.
QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a contar de 29/04/2020 passando a vencer na data de 28/07/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	003	27	812	0017	1004	4.4.90.51.0000	852	3000
03	003	27	812	0017	1004	4.4.90.51.0000	184	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de aditivo de prazo de execução contratual encaminhado pela empresa **CONSTRUTORA AGILE LTDA – EPP**, em virtude de dificuldade de aquisição dos materiais necessários para a conclusão dos serviços em decorrência da pandemia, COVID-19 que provoca o desabastecimento e prejudica o andamento das atividades. As informações repassadas, juntamente com o **PARECER TÉCNICO** realizado pelo Engenheiro Civil responsável senhor Luiz Garcia de Lemos CREA/PR-27.239/D após análise de pedido de dilatação de prazo deferiu a prorrogação da execução contratual em 90 (noventa) dias, registra-se, com fundamento nas documentações acostadas. Desta feita emitiu-se parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão das obras, encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 29 de abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Empresa: **APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA** Folha: 0001
 C.N.P.J.: 02.477.303/0001-25 Número livro: 0021
 Endereço: Rua GERALDO CAETANO DA SILVA, CENTRO, SABAUDIA/PR, CEP 86720-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	349.398,85D	187.349,39D
DISPONÍVEL	161.877,32D	61.957,75D
CAIXA	1,44D	4,12D
CAIXA ASSISTENCIA SOCIAL 60%	1,44D	4,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	161.875,88D	61.953,63D
BANCO BRASIL S/A - C/C.Nº 29789-5 - SUS	15.226,13D	13.165,42D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C.Nº 14711-7 (EDUCAÇÃO)	81,81D	17,82D
BANCO SICREDI - C/C.Nº 74095-0	21.363,53D	6.346,03D
BANCO DO BRASIL C/C 63267-8	124.981,78D	42.424,36D
BANCO DO BRASIL C/C 161-9	222,63D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	187.521,53D	125.391,64D
IMOBILIZADO	187.521,53D	125.391,64D
IMÓVEIS	152.011,97D	105.213,28D
CONSTRUÇÕES	3.627,33D	0,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	148.384,64D	105.213,28D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.225,00D	4.025,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.210,00D	3.010,00D
CARTEIRAS INFANTIS	775,00D	775,00D
ESPELHO MOLDURADO	240,00D	240,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.963,71D	18.124,71D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.963,71D	18.124,71D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	2.679,15C	1.971,35C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	439,15C	326,65C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.240,00C	1.644,70C
PASSIVO	349.398,85C	187.349,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	349.398,85C	187.349,39C
DEFICIT/SUPERAVITACUMULADOS	349.398,85C	187.349,39C
SALDO DO INICIO DO EXERCÍCIO	351.370,20C	189.320,74C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.971,35D	1.971,35D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 349.398,85 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

SABAUDIA, 13 de Fevereiro de 2020

HERI LUIZ GEBIM
PRESIDENTE
CPF: 016.792.219-06

JÚNIOR CESAR PAES DE CAMARGO
Reg. no CRC - PR sob o No. 047593/O-9
CPF: 022.566.589-10

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	187.349,39D	1.122.240,00	960.190,54	349.398,85D
2	ATIVO CIRCULANTE	61.957,75D	1.059.402,31	959.482,74	161.877,32D
3	DISPONÍVEL	61.957,75D	1.059.402,31	959.482,74	161.877,32D
4	CADCA	4,12D	50.105,90	50.108,58	1,44D
505	CAIXA ASSISTENCIA SOCIAL 60%.	4,12D	50.105,90	50.108,58	1,44D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.953,63D	1.009.296,41	909.374,16	161.875,88D
9	CADA ECON. FED. C/C Nº 03672010-4	0,00	4.060,00	4.060,00	0,00
511	BANCO BRASIL S/A - C/C Nº 29789-5 - SUS	13.165,42D	143.830,53	141.769,82	15.226,13D
514	BANCO DO BRASIL S/A - C/C Nº 14711-7 (EDUCAÇÃO)	17,82D	105.343,28	105.279,29	8,41D
524	BANCO SICOEDI - C/C Nº 74095-0	6.346,03D	80.534,05	65.516,55	21.363,53D
539	BANCO DO BRASIL S/A - C.C. Nº 58.339-1	0,00	60.925,24	60.925,24	0,00
607	BANCO DO BRASIL C/C 63267-8	42.424,36D	549.380,68	466.823,26	124.981,78D
613	BANCO DO BRASIL C/C 161-9	0,00	65.222,63	65.000,00	222,63D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	125.391,64D	62.837,69	707,80	187.521,53D
111	IMOBILIZADO	125.391,64D	62.837,69	707,80	187.521,53D
112	IMÓVEIS	105.213,28D	46.798,69	0,00	152.011,97D
115	CONSTRUÇÕES	0,00	3.627,33	0,00	3.627,33D
114	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO	105.213,28D	43.171,36	0,00	148.384,64D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.025,00D	6.200,00	0,00	10.225,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.010,00D	6.200,00	0,00	9.210,00D
593	CARTEIRAS INFANTIS	775,00D	0,00	0,00	775,00D
604	ESPELHO MOLDURADO	240,00D	0,00	0,00	240,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.124,71D	9.839,00	0,00	27.963,71D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.124,71D	9.839,00	0,00	27.963,71D
125	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.571,35C	0,00	707,80	2.679,15C
127	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	326,65C	0,00	112,50	439,15C
128	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.644,70C	0,00	595,30	2.240,00C
149	PASSIVO	187.349,39C	866.636,06	1.028.685,52	349.398,85C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	704.586,60	704.586,60	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	60,00	60,00	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	60,00	60,00	0,00
173	ISS A RECOLHER	0,00	60,00	60,00	0,00
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	704.526,60	704.526,60	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	602.732,51	602.732,51	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	511.048,13	511.048,13	0,00
541	SERVIÇOS DE (CONSULTAS MÉDICAS) A PAGAR	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
549	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	41.650,22	41.650,22	0,00
582	1/3 FÉRIAS A PAGAR	0,00	20.145,51	20.145,51	0,00
609	RESCISÕES A PAGAR	0,00	11.888,65	11.888,65	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	101.794,09	101.794,09	0,00
191	INSS A RECOLHER	0,00	49.783,85	49.783,85	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	48.018,52	48.018,52	0,00
542	IRRF A RECOLHER	0,00	3.991,71	3.991,71	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.349,39C	162.049,46	324.098,92	349.398,85C
264	DEFICIT/SUPERAVITACUMULADOS	187.349,39C	162.049,46	324.098,92	349.398,85C
266	SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	189.320,74C	162.049,46	324.098,92	351.370,20C
267	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	1.971,35D	0,00	0,00	1.971,35D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	740.618,13	740.618,13	0,00
500	CUSTOS	0,00	707,80	707,80	0,00
283	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	707,80	707,80	0,00
289	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	0,00	707,80	707,80	0,00
291	DEPRECIACIÓN	0,00	707,80	707,80	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	739.910,33	739.910,33	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.180,14	3.180,14	0,00
314	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	246,00	246,00	0,00
315	VIAGENS TERRESTRES	0,00	246,00	246,00	0,00
319	DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	2.934,14	2.934,14	0,00
533	SERVIÇOS DE LAVAGEM	0,00	60,00	60,00	0,00
571	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	2.276,28	2.276,28	0,00
338	SEGURO VEÍCULO (ENTIDADE).	0,00	597,86	597,86	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	736.730,19	736.730,19	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	649.845,91	649.845,91	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	509.687,19	509.687,19	0,00
552	1/3 FÉRIAS	0,00	20.145,51	20.145,51	0,00
332	SERVIÇOS (CONSULTAS MÉDICAS)	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	41.650,22	41.650,22	0,00

Sistema licenciado para ALTAIR RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA
02.477.303/0001-25
01/01/2019 - 31/12/2015

Folha: 0002
Número livro: 0021

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
337	FGTS	0,00	48.319,34	48.319,34	0,00
338	RESCISÕES TRABALHISTAS	0,00	11.888,65	11.888,65	0,00
339	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	155,00	155,00	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
342	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.915,88	4.915,88	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	286,50	286,50	0,00
351	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	4.510,11	4.510,11	0,00
522	JUROS PAGOS	0,00	119,27	119,27	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	79.468,40	79.468,40	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.864,02	2.864,02	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.188,40	3.188,40	0,00
357	DESPESAS POSTAGENS E TELEGRÁFICAS	0,00	373,27	373,27	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.817,63	4.817,63	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.048,56	4.048,56	0,00
360	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	2.502,49	2.502,49	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	6.550,00	6.550,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	6.853,80	6.853,80	0,00
363	MATERIAIS PSICOLÓGIA	0,00	1.751,00	1.751,00	0,00
363	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES	0,00	580,90	580,90	0,00
343	MATERIAIS PARA ARTESANATO	0,00	2.434,76	2.434,76	0,00
558	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	370,00	370,00	0,00
562	BEBIDAS	0,00	429,00	429,00	0,00
531	ALIMENTAÇÃO	0,00	15.336,57	15.336,57	0,00
544	CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	250,00	250,00	0,00
557	TECIDOS, VESTUÁRIO	0,00	3.741,47	3.741,47	0,00
324	CARGAS EXTINTORES	0,00	105,00	105,00	0,00
366	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	820,00	820,00	0,00
326	CORÇA DE FLORES	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00
574	UNIFORMES	0,00	611,00	611,00	0,00
320	RIFA APAE NOEL	0,00	414,00	414,00	0,00
581	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	0,00	3.491,73	3.491,73	0,00
583	AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTO DE FIRMA	0,00	274,50	274,50	0,00
565	CREA	0,00	180,72	180,72	0,00
560	MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PIPEQUENO REPAROS	0,00	3.157,66	3.157,66	0,00
598	SERVIÇOS DE SOLDAS	0,00	1.016,00	1.016,00	0,00
526	SERVIÇOS DA INTERNET	0,00	785,80	785,80	0,00
528	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.179,91	6.179,91	0,00
532	MENSALIDADE CONSELHO REGIONAL	0,00	390,00	390,00	0,00
611	BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	4.200,21	4.200,21	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	911.342,43	911.342,43	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	911.342,43	911.342,43	0,00
404	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	906.118,11	906.118,11	0,00
405	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	885.586,10	885.586,10	0,00
406	RECEITA APAE EM REDE	0,00	664,34	664,34	0,00
578	RECEITA CONVÊNIO PDDE	0,00	4.060,00	4.060,00	0,00
589	RECEITA DE VENDA (TOLDO USADO)	0,00	75,00	75,00	0,00
407	RECEITA DE CONVÊNIO DO SUS	0,00	142.296,71	142.296,71	0,00
408	RECEITA CONVÊNIO SEED	0,00	544.344,44	544.344,44	0,00
409	RECEITA APAE NOEL	0,00	505,00	505,00	0,00
507	RECEITA DE SOCIO CONTRIBUINTES	0,00	17.167,00	17.167,00	0,00
512	RECEITA DE AUTOS	0,00	95,40	95,40	0,00
523	RECEITA TRANSF. PMS (SUBVENÇÃO SOCIAL)	0,00	60.789,81	60.789,81	0,00
527	RECEITA DE PROMOÇÕES	0,00	52.041,00	52.041,00	0,00
614	RECEITA FUNDEB	0,00	63.547,40	63.547,40	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.005,00	3.005,00	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	229,00	229,00	0,00
513	RECEITA DE SERVIÇOS (HORTA)	0,00	1.551,00	1.551,00	0,00
559	RECEITA DE SERVIÇOS NA COZINHA (INDUSTRIAL).	0,00	1.225,00	1.225,00	0,00
599	RECEITA DOAÇÃO PROGRAMA NOTA PARANÁ	0,00	17.527,01	17.527,01	0,00
600	RECEITA DOAÇÃO NOTA PARANÁ	0,00	17.527,01	17.527,01	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.224,32	5.224,32	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	5.224,32	5.224,32	0,00
432	RECEITA DE JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	5.224,32	5.224,32	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	898.353,40	898.353,40	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	898.353,40	898.353,40	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	898.353,40	898.353,40	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	898.353,40	898.353,40	0,00

Sistema licenciado para ALTAIR RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

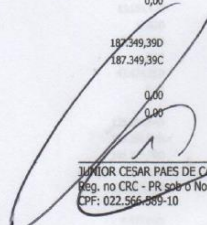


DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APAE ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE SABAUDIA		Folha: 0003			
02.477.303/0001-25		Número livro: 0021			
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019					
BALANCETE					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	898.353,40	898.353,40	0,00
RESUMO DO BALANCETE					
	ATIVO	187.349,390	1.122.240,00	960.190,54	349.398,850
	PASSIVO	187.349,390	866.636,06	1.028.685,52	349.398,850
	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	740.618,13	740.618,13	0,00
	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	911.342,43	911.342,43	0,00
	CONTAS DEVEDORAS	187.349,390	1.862.858,13	1.700.808,67	349.398,850
	CONTAS CREDORAS	187.349,390	1.777.978,49	1.940.027,95	349.398,850
	RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
HERI LUIZ GIBIM PRESIDENTE CPF: 016.792.219-08		 JUNIOR CESAR PAES DE CAMARGO Reg. no CRC - PR nº 047593/O-9 CPF: 022.556.889-10			

Sistema licenciado para ALTAIR RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

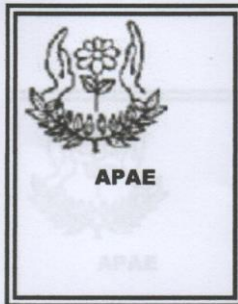


DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei 6.404/76, os princípios fundamentais de contabilidade, e a interpretação ITG 2002 (R1), que trata das Entidades sem finalidade de lucro e demais disposições.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes:
a) Apuração do resultado é apurado pelo regime de competência.

NOTA 04

As aplicações em Curto Prazo: são registrados pelos valores das aplicações dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência, conforme quadro abaixo:

Banco	Conta	Saldo
Banco do Brasil	29789-5	R\$ 15.226,13
Banco do Brasil	14711-7	R\$ 81,81
Sicredi	74095-0	R\$ 21.363,35
Banco do Brasil	63267-8	R\$ 124.981,78
Banco do Brasil	161-9	R\$ 222,63

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br




DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

NOTA 05

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Imobilizado

Conta	Saldo
Imóveis	R\$ 187.521,53
Móveis e Utensílios	R\$ 10.225,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 27.963,17

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%

Item	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

Depreciação acumulada

Conta	Saldo
Depreciação s/ Móveis e Utensílios	R\$ 439,15
Depreciação s/ Máquinas e Equipamentos	R\$ 2.240,00

NOTA 06

As doações, subvenções e contribuições para custeio são contabilizadas em contas de receita. As doações, subvenções e contribuições patrimoniais são contabilizadas no patrimônio social

Conta	Saldo
Subvenção Município de Sabáudia	R\$ 60.789,81
Doação Nota Paraná	R\$ 17.527,01

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

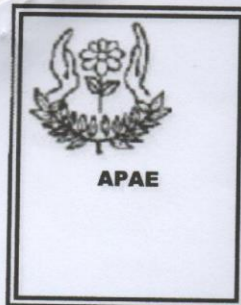


DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1446 – PÁG. 24 – QUARTA-FEIRA – 29 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



APAE

“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA
Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.
Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000Sabáudia-PR.

NOTA 07

As apurações das Receitas: as receitas estão apuradas pelos valores totais faturados e mediante de documentação idônea, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Conta	Saldo
Receita Apae em Rede	R\$ 664,34
Receita PDDE	R\$ 4.060,00
Receita Venda Imobilizado	R\$ 75,00
Receita SUS	R\$ 142.296,71
Receita SEED	R\$ 544.344,44
Receita APAE Noel	R\$ 505,00
Receita de Associados	R\$ 17.167,00
Receita de Autos	R\$ 95,40
Receita de Promoções	R\$ 52.041,00
Receita Fundeb	R\$ 63.547,00
Receita Horta	R\$ 1.551,00
Receita Cozinha	R\$ 1.225,00
Receita de Juros Aplicação Financeira	R\$ 5.224,32

NOTA 08

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais obedecendo a seu estatuto social, conforme demonstrado pelas suas despesas e investimentos patrimoniais, conforme quadro abaixo:

Conta	Saldo
Despesas com Pessoal	R\$ 649.845,91
Despesas Operacionais	R\$ 90.722,22

Sabáudia, Pr., 31 de Dezembro de 2019.

HERI LUIZ GIBIM.
PRESIDENTE.
CPF: 016.792.219-06.

JUNIOR CESAR PAES DE CAMARGO.
CONTADOR.
CRC/PR 047593-O/9.